



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



Portaria nº. 3.061, de 28 de setembro de 2.022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal da Alimentação Escolar – CAE, para o Quadriênio 2.022-2.026, de acordo com a Lei Municipal nº. 984/2.000 e MP nº. 1.079-19, de 02/06/2.000, e dá outras providências”.

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere:

Resolve

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Cândido Rodrigues/SP, para o Quadriênio 2.022-2.026, os seguintes membros titulares e suplentes:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular – **RICARDO JOSÉ NUNCIO** - CPF/MF: 435.003.746-20

Suplente – **EDGAR CARVALHO MÉDICO** - CPF/MF: 289.071.178-10

II. Representantes dos Profissionais da área de educação:

Titular – **ANA CAROLINA SANTELLO** - CPF/MF: 330.688.548-73

Suplente – **WILLIAN SANTELLO DE LIMA** - CPF/MF: 295.489.628-02

Titular – **VIVIANE CRISTINA GARAVELLO** - CPF/MF: 173.576.828-62

Suplente – **ROSELI APARECIDA MACAGNAN DA SILVEIRA** - CPF/MF: 252.996.008-95

III. Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:

Titular – **ANDRESA BÁRBARA GERMANO** - CPF/MF: 345.552.748-57

Suplente – **MICHELLE PAULITA PESCIOTTI** - CPF/MF: 217.709.168-30

Titular – **KARINA TIENE KURIHARA PEREIRA** - CPF/MF: 264.814.328-98

Suplente – **MÁRCIO JOSÉ BRUNETTI** - CPF/MF: 293.043.278-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



IV. Representantes da Sociedade Civil:

Titular – **EDUARDO BRAZ DE SOUZA BRANCO** - CPF/MF: 163.935.378-09

Suplente – **FRANCISCO PEREIRA PINTO** - CPF/MF: 172.254.928-96

Titular – **REINALDO APARECIDO DE SOUZA FLOR** - CPF/MF: 034.752.608-08

Suplente – **APARECIDO ANTONIO FLOR** - CPF/MF: 034.752.518-09

Artigo 2º - Os conselheiros exercerão seus mandatos gratuitamente até o término do vigente conselho, renovável a convite, cumprindo-lhe exercer suas funções até designação de seus substitutos.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 28 de setembro de 2.022.

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 76 de Lei Orgânica do Município.

WAGNER VERGILIO PINTO DE CAMARGO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação